Condephaat, uma vez que indicaria que o empreendimento será ambientalmente viável, não representando prejuízos às qualidades que justificaram o tombamento da Serra do Mar. Considerando a informação da Cetesb, que aguarda comprovação da doação de área como compensação, informamos que este Processo permanecerá no aguardo do prosseguimento do licenciamento ambiental.

Processo 80233

Interessado: Eduardo da Silva Lopes

Referente ao imóvel localizado na: Rua Antonio do Campo, 897 E 883 - Pedreira - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que os imóveis em questão, até o presente momento, não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área tombada ou envoltória de bem tombado e não estão em estudo de tombamento, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 80348

Interessado: Daniela de Nadai

Referente ao imóvel localizado na: Rua Prof. Flaviano de Melo, 365 - Jd Santista - Mogi das Cruzes/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, até o presente momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 80297

Interessado: Luiz Otavio Cortez

Referente ao imóvel localizado na: Rua Embaixador Jose Roberto de Macedo Soares, 72 - Jd Paulistano - São Paulo/SP - SP

Comunicado: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Em virtude do recuo frontal inferior ao determinado para o Bairro, apresentar comprovação de pré-existência da implantação em data anterior à publicação da resolução (23/01/1986)

b) Apresentar o perímetro de área ajardinada sobre terra, com memória de cálculo.

c) Indicar altura total até o último corpo sobrelevado (não admitidas exclusões), para determinação do gabarito (inclui ático, caixa d'água, etc).

d) Apresentar relatório fotográfico onde figurem os exemplares arbóreos, conforme identificados em planta;

e) Apresentar nota em projeto informando o compromisso em preservar os exemplares arbóreos existentes.

f) Representar o gradil frontal, atendendo ao disposto na deliberação Condephaat, expressa na Ata 1633, de 04-07-2011;

"Para os imóveis inseridos no polígono tombado dos Bairros dos Jardins, a altura máxima dos muros de fechamento do lote no alinhamento deverá ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão".

g) Adequar o projeto considerando que os corpos edificados principal e secundário deverão estar afastados entre si 1,50m, podendo haver entre eles apena uma passagem coberta, observados os requisitos previstos no Art 153 da Lei 8266, de 20/06/75.

h) Revisar áreas construídas, considerando as adequações necessárias.

Processo 80454

Interessado: Iniciativa Caminho Abraão

Referente aos painéis transitórios a serem instalados na Av. República do Líbano, 2267, Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277 e 2785, Rua Henrique Chamma, 420 - Ibirapuera - Pinheiros - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que os locais acima citados onde serão instalados os elementos de comunicação visual transitórios referentes ao evento "Caminho da Paz" até o presente momento não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão, sua colocação está isenta da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 80483

Interessado: Marcos Renato Denadai

Referente ao imóvel localizado na: Estrada do Piraí, glebas A-1, A-2 e A-3 - Sítio São João - Jardim Pedroso - Cabreúva/SP

Comunicado: Considerando que os imóveis em questão até o presente momento não são tombados pelo Condephaat, não se encontram inseridos em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Despacho do Diretor Presidente, de 13-3-2018

Processo 062/2018 – Em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações da Gerência de Assuntos Jurídicos constantes do processo em referência, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor de Atividades Culturais, conforme despacho constante do presente processo, com fundamento no artigo 25, inciso III, da mesma norma legal, para contratação da empresa Belic Arte & Cultura Ltda - EPP, CNPJ: 13.341.825/0001-11, para realização do Show do artista Jorge Aragão em comemoração aos 29 Anos do Memorial da América Latina, que se realizará no Auditório "Simón Bolivar" da Fundação Memorial da América Latina, no dia 22-03-2018, no valor total de R$ 97.400,00.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 19-1-2018

Processo: 304/13

Interessado: Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial Eprefeitura Municipal de Itapeva

Assunto: Proposta de Celebração do 3º Termo de Aditamento do Convênio Sdecti 47/13 Para a Implantação do Projeto "Celeiro Sudoeste Paulista".

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Consultoria Jurídica CJ/SDECTI 78/2017, às folhas 1084/1087, da CDRT – Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial, às folhas 1067/1068 e 1135/1136, e da Assessoria de Gabinete do Secretário às folhas 1138/1141, Autorizo a celebração do Terceiro Termo de Aditamento do Convênio 47/2013, firmado entre esta Secretaria e o Município de Itapeva, objetivando a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho, bem como do cronograma físico-financeiro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato

1º Termo de Aditamento

Contrato DAF 08/2016

Processo: 196/2016

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação

Contratada: LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME

Parecer jurídico: Resolução PGE-23, de 12-11-2015

Objeto: Prestação de serviços de recepção

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 meses, de 01-03-2018 a 31-05-2019.

Cláusula Segunda: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 77.665,20, sendo R$ 51.776,80 para o exercício de 2018, e R$ 25.888,40 para o exercício de 2019, para o período de 15 meses, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária: UGE 100102, Natureza de Despesa 339039.

Cláusula Terceira: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da assinatura: 28-02-2018.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-3-2018

PROCESSO: SH 220/05/2014 – Vl. I, II e III

SPDOC: 49741/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Adolfo

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Terceiro Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência e ajuste de valor. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 45.140.431/0001-91

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional Jardim Mantovani

Assinatura do Convênio: 24-03-2014

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 103.722,35

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 98.536,23

Valor de responsabilidade do Município: R$ 5.186,12

Prorrogação: 17-01-2017 até 16-01-2019

Despacho de Autorização GS 023/2018:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 001/2018 de 08-01-2018 (fls 667 a 672), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 688 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 688 verso), Autorizo, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Adolfo, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 02-03-2018.

PROCESSO: SH 241/05/2014 - Vol. I ao IV

SPdoc: SH–nº 17225/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quinto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 43.206.424/0001-10

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (pavimentação e passeio público de via de interligação) entre os Conjuntos Habitacionais Álvares de Machado F – Salvador Costa, e Álvares Machado G – Mário Mauro.

Assinatura do Convênio: 24-03-2014

Recurso: sem alteração

Valor total do convênio: R$ 205.095,96

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 177.203,97

Valor de responsabilidade do Município: R$27.891,99

Vigência: de 23-03-2018 até 22-03-2019

Despacho de Autorização GS 0019/2018:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 721 a 727), Despacho CJ/SH 28/2017 de 17-05-2017 (fls. 886 a 887 verso) as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 902 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 902 verso), Autorizo, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Álvares Machado, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assintura: 07-03-2018.

PROCESSO: SH 411/05/2008 – Vols. I ao IV

SP doc: SH 20662/2018

Interessado: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Assunto: Convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas. Termo Aditivo de Alteração de Valor e de Vigência e Encerramento. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 45.709.920/0001-11

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (pavimentação asfáltica, rede de drenagem, guias e sarjetas) em meia pista de rolamento da Avenida Maria de Lourdes Hortal no Conjunto Habitacional Bebedouro "F".

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 563.161,47

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 363.454,48

Valor de responsabilidade do Município: R$ 199.706,99

Assinatura: 06-06-2008

Vigência: com início em 06-06-2008 e término na data de celebração do Termo de Encerramento.

Despacho GS 0016/2018

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 23/2018 de 15-02-2018 (fls. 1616 a 1621), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 1632 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fls. 1632 verso), Autorizo, com fundamento no Decreto 47.924, de 04-07-2003, o aditamento de valor, prazo e encerramento do Convênio celebrado com o Município de Bebedouro, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 08-03-2018

PROCESSO: SH 1058/05/2013 – Vol. I e II

SPDOC SH: 1346198/2017

Interessado: Prefeitura Municipal de Caiuá

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quinto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 53.307.906/0001-10

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico e calçadas) em ruas dos Conjuntos Habitacionais Caiuá "A", "B", "C", "D" e "E".

Assinatura do Convênio: 05-12-2013

Recurso: sem alteração

Valor total do convênio: R$ 328.895,43

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 300.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 28.895,43

Prorrogação: de 04-12-2017 até 03-12-2018

Despacho de Autorização GS 0028/2018:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 487 a 493), Despacho CJ/SH 28/2017 de 17-05-2017 (fls. 630 a 631 verso) as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 644 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 644 verso), Autorizo, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Caiuá, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 05-03-2018.

PROCESSO: SH 485/05/2013 – Vol. I, II e III

Interessado: Prefeitura Municipal de Riversul

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Quarto Termo de Aditamento do Convênio. Prorrogação do prazo de vigência. Ajuste de Valor. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 46.634.416/0001-62

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma de centro comunitário) no Conjunto Habitacional Irmã Encarnação – Riversul "A".

Assinatura do Convênio: 25-03-2014

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 114.183,64

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 100.000,00.

Valor de responsabilidade do Município: R$ 14.183,64

Vigência: de 24-03-2018 até 19-09-2018

Despacho de Autorização GS 032/2018:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os Pareceres CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 (fls. 554 a 560), CJ/SH 218/2016 de 27-06-2016 (fls. 744 a 748), os Despachos CJ/SH 28/2017 de 17-05-2017 (fls. 742 a 743 verso), Despacho nº CJ/SH 31/2017 de 29-06-2017 (fls.749 a 750 verso) as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 768 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 768 verso), Autorizo, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Riversul, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 05-03-2018.

SPDOC: 1365278

PROCESSO: SH 499/05/2013 – Volume I, II e III

Interessado: Prefeitura Municipal de Tupã

Assunto: Convênio. Programa Especial de Melhorias. Termo de Aditamento e Encerramento do Convênio. Ajuste de Valor e Encerramento. Alteração do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro.

CNPJ: 44.573.087/0001-61

Objeto: Transferência de recursos destinados à execução obras de Infraestrutura (recapeamento asfáltico) no Conjunto Habitacional Augusto Rosin.

Assinatura do Convênio: 25-03-2014

Recurso:

Valor total do convênio: R$ 127.763,43

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 101.329,16

Valor de responsabilidade do Município: R$ 26.434,27

Vigência: até 05-03-2018

Despacho de Autorização GS 030/2018:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 019/2018 de 07-02-2018 (fls. 737 a 741), as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional (fls. 748 frente e verso) e da Chefia de Gabinete (fl. 748 verso), Autorizo, com fundamento no Decreto 54.199, de 02-04-2009 e alterações subsequentes, o Aditamento e Encerramento do Convênio celebrado com o Município de Tupã, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 05-03-2018.

Extrato de Convênio

Processo 220/05/2014

Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM

Convênio 220/05/2014

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Adolfo

Objeto: 3º Termo de Aditamento do Convênio

Cláusulas Aditadas: Décima Quarta (valor) e Décima Primeira (prazo)

Valor total: R$ 103.722,35

Valor inicial: R$ 105.263,16

Valor alterado: R$ 103.722,35

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 98.536,23

Valor de responsabilidade do Município: R$ 5.186,12

Data da assinatura do aditamento: 02-03-2018

Prorrogação: de 17-01-2017 até 16-01-2019

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101

Nota de empenho 2014NE00795

Data da emissão NE: 24-11-2014

Parecer Jurídico CJ/SH 001/2018, de 08-01-2018.

Extrato de Termos Aditivos

Convênio Oneroso

Processo 241/05/2014

Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM

Convênio 241/05/2014

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Objeto: 5º Termo de Aditamento do Convênio

Cláusula Aditada: Décima Primeira (prazo)

Valor total: R$ 205.095,96

Valor inicial: R$ 196.893,30

Valor alterado: R$ 205.095,96

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 177.203,97

Valor de responsabilidade do Município: R$ 27.891,99

Data da assinatura do aditamento: 07-03-2018

Prorrogação: de 23-03-2018 até 22-03-2019

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101

Nota de empenho 2014NE00756

Data da emissão NE: 21-11-2014

Parecer Jurídico CJ/SH 235/2016, de 22-07-2016 e Despacho CJ/SH 28/2017, de 17-05-2017.

CONVÊNIO ONEROSO

Processo 411/05/2018

Programa: Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas

Convênio 411/05/2018

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Objeto: Termo Aditivo de Alteração de Valor e de Vigência e Encerramento

Cláusulas Aditadas: Cláusula Quarta (valor) e Décima (prazo)

Valor total: R$ 563.161,47

Valor inicial: R$ 615.523,55

Valor alterado: R$ 563.161,47

Valor de responsabilidade do Estado: R$ R$ 363.454,48

Valor de responsabilidade do Município: R$ 199.706,997

Data da assinatura do aditamento: 08-03-2018

Prorrogação: de 04-12-2017 até 03-12-2018

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250010

Nota de empenho 2008NE00442

Data da emissão NE: 30-06-2008

Parecer CJ/SH 23/2018, de 15-02-2018.

CONVÊNIO ONEROSO

Processo 1058/05/2013

Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM

Convênio 1058/05/2013

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Caiuá

Objeto: 5º Termo de Aditamento de convênio

Cláusula Aditada: Cláusula Décima Primeira (prazo)

Valor total: R$ 328.895,43

Valor inicial: R$ 328.895,43

Valor alterado: Não houve alteração

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 300.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 28.895,43

Data da assinatura do aditamento: 05-03-2018

Prorrogação: de 04-12-2017 até 03-12-2018

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101

Nota de empenho 2013NE00749

Data da emissão NE: 06-12-2013

Parecer Jurídico CJ/SH 235/2016 de 22-07-2016 e Despacho CJ/SH 28/2017 de 17-05-2017.

CONVÊNIO ONEROSO

Processo 485/05/2013

Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM

Convênio 485/05/2013

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Riversul

Objeto: 4º Termo de Aditamento de convênio

Cláusulas Aditadas: Cláusula Quarta (valor) e Décima Primeira (prazo)

Valor total: R$ 114.183,64

Valor inicial: R$ 115.155,63

Valor alterado: R$ 114.183,64

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 100.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 14.183,64

Data da assinatura do aditamento: 05-03-2018

Prorrogação: 24-03-2018 a 19-09-2018

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101

Nota de empenho 2014NE00250

Data da emissão NE: 28-04-2014

Parecer CJ/SH 235/2016, de 22-07-2016, Parecer CJ/SH 218/2016, de 27-06-2016, Despacho CJ/SH 28/2017, de 17-05-2017 e Despacho CJ/SH 31/2017 de 29-06-2017.

CONVÊNIO ONEROSO

Processo 499/05/2013

Programa: Programa Especial de Melhorias-PEM

Convênio 499/05/2013

Convenente: Secretaria da Habitação

Conveniado: Prefeitura Municipal de Tupã

Objeto: Termo de Aditamento e Encerramento de Convênio

Cláusula Aditada: Cláusula Quarta (valor)

Valor total: R$ 127.763,43

Valor inicial: R$ 167.050,85

Valor alterado: 127.763,43

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 101.329,16

Valor de responsabilidade do Município: R$ 26.434,27

Data da assinatura do aditamento: 05-03-2018

Vigência: até 05-03-2018

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 444051-01

Programa de Trabalho 1645125095057 UGE 250101

Nota de empenho 2014NE00301

Data da emissão NE: 13-05-2014

Parecer Jurídico CJ/SH 019/2018 de 07-02-2018

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-26, de 15-3-2018

Dispõe sobre os procedimentos relativos à suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar, ditados pela Lei Estadual 11.241, de 19-09-2002, e regulamentada pelo Decreto Estadual 47.700, de 11-03-2003

O Secretário do Meio Ambiente,

Considerando o disposto no artigo 191 da Constituição do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Estadual 11.241, de 19-09-2002, e artigo 14 do Decreto Estadual 47.700, de 11-03-2003, e

Considerando a necessidade de suspensão da queima da palha da cana para o resguardo e recuperação da qualidade de vida e saúde da população, quando as condições atmosféricas estiverem desfavoráveis, resolve:

Artigo 1° - No período de 01 de junho a 30-11-2018, fica proibida a queima da palha da cana-de-açúcar no período das 06:00 horas às 20:00 horas.

Artigo 2º - Quando necessário, a suspensão da queima da palha da cana-de-açúcar nos demais horários será determinada por região, considerando o teor médio da umidade relativa do ar, medido das 12:00 horas às 17:00 horas, nos postos oficiais determinados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Sempre que o teor de umidade relativa do ar for inferior a 20%, a queima da palha da cana-de-açúcar será suspensa em qualquer período do dia, ficando sem validade os comunicados de queima previamente encaminhados.

Parágrafo único - A suspensão será declarada às 18:00 horas do dia em que for constatado o teor de umidade do ar menor que 20%, e valerá a partir das 06:00 horas do dia seguinte ao da declaração de suspensão.

Artigo 4º - A retomada da queima da palha da cana-de-açúcar no período das 20:00 horas às 06:00 horas ocorrerá quando a umidade relativa média atingir valores iguais ou maiores que 20%, voltando a ter validade os comunicados de queima registrados no site da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb. A retomada da queima poderá ser feita após a divulgação da interrupção da suspensão.

Artigo 5º - Após 30 de novembro, sempre que o teor de umidade relativa do ar for maior ou igual a 20% e menor que 30% por um período de dois dias consecutivos, a queima da palha da cana-de-açúcar será suspensa entre as 06:00 e 20:00 horas.

Parágrafo único - A suspensão será declarada até as 18:00 horas do segundo dia consecutivo em que for constatada essa condição, e valerá a partir das 06:00 horas do dia seguinte ao da declaração de suspensão. Nesse caso, os comunicados de queima já registrados terão validade para a efetivação da queima entre as 00:00 e 06:00 horas e entre as 20:00 e 24h, independentemente do horário previamente previsto para a realização da queima.

Artigo 6º - As informações sobre a suspensão e a liberação da queima da palha de cana serão disponibilizadas na página da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb na internet.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 22, de 17-03-2017.

(Processo CETESB 74/2010/310)

Extrato de Termo de Aditamento

6º Termo Aditivo de Prorrogação ao Convênio

Processo SMA 7.044/2000

Parecer Jurídico: CJ/SMA 313/2017

Partícipes: Estado de São Paulo, por meio da sua Secretaria de Meio Ambiente/Coordenadoria de Planejamento Ambiental e o município de Pedra Bela.

Objeto: Compensação financeira em razão das obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias – BR 381, para recuperação e proteção ambiental, controle dos impactos no uso e ocupação do solo dos municípios situados na sua área de influência.

Cláusulas Retificadas: "Cláusula Quinta: Da vigência - O presente Convênio terá vigência de 180 (cento e oitenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, alterado pela Lei n. 8.883, de 08-06-1994 e na Lei Estadual n. 6.544, de 22 de novembro de 1.989 e Decreto 40.722, de 20 de março de 1.996. ". Fica retificado o Plano de Trabalho do convênio constante no Processo SMA 7044/2000, nos termos do anexo I deste Termo Aditivo. Ficam ratificadas as demais Cláusulas deste Convênio.

Assinatura: 13-03-2018